

Alves, titular, e Rosalvo Salgueiro, suplente; Verônica Kroll, titular, e Nilda, suplente. Passamos ao Item 4. Como há representação dos segmentos mas é a indicação do CMH nesses conselhos, é muito importante o representante incorporar também a visão do CMH no conselho que ele está representando, defendendo os interesses do CMH, ou seja, recursos para habitação, e trazendo ao Conselho Municipal de Habitação todas as informações. (São indicados (as), por acordo, os Conselheiros (as) para compor a CAHEIS, Mariza Dutra Alves, titular, Nestor Quinto de Oliveira, suplente; para compor o FM-SAI, Nilda, titular, e Luciana Royer, suplente; para compor o CMPU, José de Jesus Ferreira "Zequinha", titular, e Paula Carvalho, suplente; para compor o FUNDURB, Antônia Lindinalva, titular, e Marisete Aparecida de Souza, suplente. E procede-se à votação para indicação dos (as) Conselheiros (as) para compor o CPOP, ficando eleitos Alex Alves, titular, e Ivanilda Rodrigues, suplente. Não estavam presentes os representantes do SECOVI no momento da eleição dos representantes). (Encerra-se a reunião)

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH**

**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6º GESTÃO- 2016/2018**

Data: 22/9/2016  
Horário: 14 horas  
Local: Rua Libero Badaró nº 504, 10º andar sala 102-Edifício Martinelli

1) Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 28/7/2016;

**Deliberação:** Ata aprovada por unanimidade dos participantes da reunião.

2) Solicitação de Voto CMH nº01/2016- 6º Gestão- Autorização para a comercialização das unidades habitacionais nos empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos direta ou indiretamente pelo poder público, e que não possuam vínculo contratual com a população moradora atual, desde que preenchidos os requisitos para a comercialização estabelecidos nas Resoluções CMH nº32, nº 55, e nº60. - Conselheiro Celso Aparecido Sampaio

**Deliberação:** Submetida à aprovação do plenário, a solicitação de voto contou com duas abstenções e foi aprovada pelos demais membros do Conselho presentes na reunião e nas seguintes condições:

a- Nos casos de empreendimentos habitacionais de interesse social, sem vínculo contratual, promovidos direta ou indiretamente pelo poder público, principalmente em face da indesejável descontinuidade do serviço e das políticas públicas, considerando o lapso temporal transcorrido, deverá ser considerada como demanda final a população moradora, desde que preenchidos os requisitos para a comercialização, estabelecidos pelas Resoluções CMH nº 32, CMH nº 55 e CMH nº 60. O não enquadramento aos critérios estabelecidos implicará na perda do subsídio ou na adoção de medidas para a retomada do imóvel.

b- Na etapa de comercialização de empreendimentos previstos no item acima, em que para a formalização de instrumento contratual é necessário identificar aquele que irá constar como destinatário final do imóvel, verificando-se que a unidade a ser comercializada se encontra na posse de pessoas distintas daquela demanda inicialmente identificada, o instrumento contratual será firmado com o ocupante da unidade habitacional.

c- Situações em que se apresente conflito entre o ocupante e aquele que figure em lista de demanda anterior, deverá ser esse dirimido por meio de avaliação técnico social com abertura de espaço para manifestação das partes interessadas e de apresentação comunitária quando houver.

Ainda nesse item da pauta, considerando que há outras situações específicas de empreendimentos produzidos desde a época do antigo FUNAPIS e que requerem soluções para a regularização e comercialização, foi proposto pelo Conselheiro Geraldo Junca, e aprovado por unanimidade do plenário, a instalação de um Grupo de Trabalho para estruturar as informações, mapear as situações, estudar as possibilidades em se resolver o processo de regularização em andamento e apresentar propostas a serem submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação.

3) Solicitação de Voto CMH nº02/2016- 6º Gestão- Autorização para recebimento de imóvel para fins de compensação em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº16.237/15 e Decreto nº56.758/16 - Conselheiro Celso Aparecido Sampaio;

**Deliberação:** A solicitação de voto foi retirada da pauta e os informes relativos a esse assunto serão apresentados no item 8 da pauta.

4) Solicitação de Voto nº03/2016-6º Gestão-Solicitação que os Convenções 26/2013 e 27/2013 referentes aos empreendimentos Condomínio Novo Horizonte e Conquista firmados entre a CEF e a COHAB-SP no âmbito do Programa Crédito Solidário com recursos do FDS, tenham sua suspensão prorrogada por mais 180 (cento

e oitenta) dias a contar da data de 25/10/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas - Conselheira Lúcia Helena da Silva;

**Deliberação:** A solicitação de voto foi aprovada por unanimidade dos participantes da reunião.

5) Solicitação da CTLU para indicação de Conselheira (o) para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbana na qualidade de titular e de suplente. Para o preenchimento dessas vagas devem ser cumpridos os requisitos previstos nos §4 e §5 do artigo 4º do decreto nº56.268/15, com a apresentação de currículo que comprove a experiência nas áreas de planejamento e gestão urbana por, no mínimo, 5 (cinco) anos de formação acadêmica, atuação profissional ou atuação técnico-social nos campos do urbanismo, paisagismo e meio ambiente - Conselheiro Mário Reali;

**Deliberação:** Apresentado o currículo da Conselheira Juliana Avanci (representante do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), a mesma foi aprovada pelos participantes da reunião para ter seu nome indicado como representante do CMH na CTLU, na qualidade de titular.

Ato contínuo foi realizado um processo de votação para a escolha dentre dois outros Conselheiros que se apresentaram como candidatos a suplente na representação do CMH junto à CTLU, e venceu o processo o Conselheiro Antonio Santiago Quintana (representante do MAC- Movimento Associado Comunitário).

6) Informações sobre a elaboração do Orçamento de Habitação para 2017- Conselheira Denise Lopes de Souza e Conselheiro Celso Aparecido Sampaio;

**Deliberação:** As propostas orçamentárias da SEHAB e do FMEH, da forma como foram apresentadas nessa reunião, cuja base de dados é de agosto de 2016 e lembrando ainda que estão em processo de revisão antes do envio ao Executivo, será disponibilizada no site do CMH na última semana de setembro.

7) Solicitação feita pela Conselheira Fabiana Alves Rodrigues, sobre projetos, obras, e empreendimentos a serem entregues, total de famílias no aluguel, prazos prováveis de entrega, e recursos necessários do FMH;

**Deliberação:** Essa matéria será objeto de apresentação em reunião específica a ser agendada.

8) Informes:

8.1) Revisão participativa do Plano Municipal de Habitação - Conselheiro João Sette Whitaker e Conselheira Tais Jamra Tsukumo; Os resultados alcançados nas 11 (onze) Oficinas de Discussão Pública do Plano Municipal de Habitação já realizadas foram informados pela Conselheira Tais Jamra Tsukumo (faltam a realização de mais três oficinas até dia 24/9/2016).

A mesma também informou sobre o andamento das reuniões do Grupo de Trabalho que trata do PMH, que terá uma próxima reunião 29/9/2016 e mais duas outras reuniões temáticas com datas ainda a ser definidas.

8.2) Curso de Controle Social sobre o planejamento orçamentário oferecido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Conselheiro Mário Reali;

**Deliberação:** Submetida a proposta de capacitação oferecida pela Escola do Tribunal de Contas do Município de São Paulo com o curso "Controle social sobre o planejamento orçamentário" aos Conselheiros, foi decidido por unanimidade dos presentes, o envio de mensagem eletrônica a todos os membros do Conselho para que os interessados se manifestem e façam a indicação do horário em que gostariam de realizar esse curso.

8.3) Minuta de Decreto sobre o funcionamento dos Centros Comerciais de Interesse Social - Conselheiro Mário Reali.

Foram prestadas informações pelo Secretário Executivo do CMH, Mário Reali, sobre a minuta de decreto municipal referente à constituição e funcionamento de Centros Comerciais de Interesse Social, que deverão atender as famílias cadastradas, prioritariamente aquelas removidas de favelas e que desenvolvem sua única fonte de renda no imóvel objeto da remoção.

8.4) Informes sobre imóvel para fins de compensação em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº16.237/15 e Decreto nº56.758/16

A COHAB-SP (Gabriel Blanco) faz uma apresentação sobre o estágio atual das tratativas relativas à doação ao Município, de imóvel pela Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), em razão da construção de imóvel na Av. Celso Garcia -Templo de Salomão- (PA 2015-0.186.452-5).

Salientou que de acordo com a Lei nº 16.237/15, em seu artigo 3º parágrafo 3º O Conselho Municipal deve aprovar o recebimento do imóvel e definir a destinação:

"Art. 3º Caberá ao Poder Executivo avaliar o atendimento às condições estabelecidas no art. 2º desta lei, verificando a adequação do imóvel, nos aspectos legais, urbanísticos, ambientais e edíficos.

[...]

§ 3º Antes da conclusão da doação, a proposta deverá ser submetida a aprovação junto ao Conselho Municipal de Habitação – CMH para o recebimento do imóvel, bem como para a definição do destinatário do mesmo, após efetivada a doação."



| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              | SALDO                 |
|--|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|
|  |                       |                         | No Bimestre (b)      | % (b/a)      |                       |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 350.000.000,00        | 350.000.000,00          | 99.399.851,22        | 28,40        | 282.154.473,24        |
| RECEITAS CORRENTES                                   | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | -                    | -            | 5.039.190,22          |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                 | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | 1.858.357,68         | 7,15         | 5.039.190,22          |
| Receitas Imobiliárias                                | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                      | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | 1.858.357,68         | 7,15         | 5.039.190,22          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                          | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| RECEITAS DE CAPITAL                                  | 324.000.000,00        | 324.000.000,00          | 97.541.493,54        | 30,11        | 277.115.283,02        |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                             | 324.000.000,00        | 324.000.000,00          | 97.541.493,54        | 30,11        | 277.115.283,02        |
| Transferências de Contribuintes                      | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                    | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>99.399.851,22</b> | <b>28,40</b> | <b>282.154.473,24</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)            | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>99.399.851,22</b> | <b>28,40</b> | <b>282.154.473,24</b> |
| DEFICIT (VI)   | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>99.399.851,22</b> | <b>28,40</b> | <b>282.154.473,24</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                 | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS                    | -                     | -                       | -                    | -            | -                     |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                       | SALDO (g)=(e-f)      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       | SALDO (i)=(e-h)       | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)=(h-i) |
|---|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|---|
|   |                       |                        | No Bimestre (f)      | Até o Bimestre (g)    |                      | No Bimestre (h)      | Até o Bimestre (i)    |                       |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)            | 367.500.000,00        | 367.500.000,00         | 38.365.031,98        | 331.271.459,29        | 36.228.540,71        | 74.073.898,34        | 143.139.071,61        | 224.360.928,39        | 141.655.222,28                          |
| DESPESAS CORRENTES                                      | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (X)                                 | 367.500.000,00        | 367.500.000,00         | 38.365.031,98        | 331.271.459,29        | 36.228.540,71        | 74.073.898,34        | 143.139.071,61        | 224.360.928,39        | 141.655.222,28                          |
| INVESTIMENTOS   | 367.500.000,00        | 367.500.000,00         | 38.365.031,98        | 331.271.459,29        | 36.228.540,71        | 74.073.898,34        | 143.139.071,61        | 224.360.928,39        | 141.655.222,28                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                 | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| RESERVA DO PRRP   | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                       | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)</b>         | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>38.365.031,98</b> | <b>331.271.459,29</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>74.073.898,34</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>224.360.928,39</b> | <b>141.655.222,28</b>                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XII)            | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>38.365.031,98</b> | <b>331.271.459,29</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>74.073.898,34</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>224.360.928,39</b> | <b>141.655.222,28</b>                   |
| SUPERÁVIT (XIV)   | -                     | -                      | -                    | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     | -                                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                        | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>38.365.031,98</b> | <b>331.271.459,29</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>74.073.898,34</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>224.360.928,39</b> | <b>141.655.222,28</b>                   |

Fonte: Lei Municipal nº 16.237/2015 (sistema receita e despesa para 2016), Resoluções do SGP - Sistema Operacional e Financeiro; Acompanhamento da Execução Orçamentária e Nucleo Realizado no Exercício Orçamentário.

Nota 1 - Considerando as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6a. Edição), informamos que o desequilíbrio orçamentário de R\$ 17.500.000,00 se dá em função do FMSAI ter a expectativa de recebimentos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, fonte 00, para fazer frente às despesas então fixadas em orçamento.

Tal movimento pode ser observado pelos Balanços Financeiros em Transferências financeiras recebidas.

HELEN MARA RAMPAZZO MONPEAN Assessora Financeira/Contábil CRC SP 162593

JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA Secretário Municipal de Habitação

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS   |                       | SALDO                |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|   |                       |                         | Até o mês (b)         | C= (a-b)              |                      |
| RECEITAS CORRENTES (I)                              | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | 26.000.000,00         | 5.039.190,22          | 20.960.809,78        |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| RECEITA PATRIMONIAL                                 | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | 26.000.000,00         | 5.039.190,22          | 20.960.809,78        |
| Receitas Imobiliárias                               | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 26.000.000,00         | 26.000.000,00           | 26.000.000,00         | 5.039.190,22          | 20.960.809,78        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                            | 324.000.000,00        | 324.000.000,00          | 324.000.000,00        | 277.115.283,02        | 46.884.716,98        |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                            | 324.000.000,00        | 324.000.000,00          | 324.000.000,00        | 277.115.283,02        | 46.884.716,98        |
| Transferências de Contribuintes                     | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                          | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(III)  | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>  | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>350.000.000,00</b> | <b>282.154.473,24</b> | <b>67.845.526,76</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)            | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b> | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>350.000.000,00</b> | <b>282.154.473,24</b> | <b>67.845.526,76</b> |
| DEFICIT (VII)                                       | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| <b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>                    | <b>350.000.000,00</b> | <b>350.000.000,00</b>   | <b>350.000.000,00</b> | <b>282.154.473,24</b> | <b>67.845.526,76</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| Superávit Financeiro                                | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |
| Reabertura de Créditos Adicionais                   | -                     | -                       | -                     | -                     | -                    |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                       | DESPESAS LIQUIDADAS   |                      | DESPESAS PAGAS       | SALDO DA DOTAÇÃO (f)=(e-f) |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|
|   |                       |                        | Até o mês (f)         | Até o mês (g)         | Até o mês (h)         | Até o mês (i)        |                      |                            |
| DESPESAS CORRENTES (IX)                                   | -                     | -                      | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                          |
| DESPESAS DE CAPITAL (X)                                   | 367.500.000,00        | 367.500.000,00         | 331.271.459,29        | 143.139.071,61        | 141.655.222,28        | 36.228.540,71        | 36.228.540,71        |                            |
| INVESTIMENTOS   | 367.500.000,00        | 367.500.000,00         | 331.271.459,29        | 143.139.071,61        | 141.655.222,28        | 36.228.540,71        | 36.228.540,71        |                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)                              | -                     | -                      | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |                            |
| RESERVA DO PRRP (XII)                                     | -                     | -                      | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |                            |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>331.271.459,29</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>141.655.222,28</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>36.228.540,71</b> |                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XIV)              | -                     | -                      | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |                            |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>   | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>331.271.459,29</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>141.655.222,28</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>36.228.540,71</b> |                            |
| SUPERÁVIT (XVI)   | -                     | -                      | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    |                            |
| <b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>                          | <b>367.500.000,00</b> | <b>367.500.000,00</b>  | <b>331.271.459,29</b> | <b>143.139.071,61</b> | <b>141.655.222,28</b> | <b>36.228.540,71</b> | <b>36.228.540,71</b> |                            |

Fonte: Lei Municipal nº 16.237/2015 (sistema receita e despesa 2016) e SGP.

Nota 1 - Considerando as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6a. Edição), informamos que o desequilíbrio orçamentário de R\$ 17.500.000,00 se dá em função do FMSAI ter a expectativa de recebimentos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, fonte 00, para fazer frente às despesas então fixadas em orçamento.

Tal movimento pode ser observado pelos Balanços Financeiros em Transferências financeiras recebidas.

| Restos a Pagar não Processados | Inscritos                    |   | Liquidados (c) | Pagos (d)       | Cancelados (e) | Saldo (f) = (a+b-c-d) |
|--------------------------------|------------------------------|---|----------------|-----------------|----------------|-----------------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b) |                |                 |                |                       |
| DESPESAS CORRENTES             | -                            | -   | -              | -               | -              | -                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -   | -              | -               | -              | -                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -   | -              | -               | -              | -                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                            | -   | -              | -               | -              | -                     |
| DESPESAS DE CAPITAL            | -                            | 24.102.277,05                               | -              | 14.729.773,10   | 9.348.200,02   | 24.303,93             |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | 24.102.277,05                               | -              | 14.729.773,10</ |                |                       |